



RESOLUÇÃO SME Nº 04, de 17 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2025, nas escolas da rede municipal de ensino de Buri.

A Secretária Municipal da Educação, tendo em vista a importância do calendário escolar como instrumento imprescindível na organização e desenvolvimento das atividades escolares programadas para o ano letivo;

a necessidade do conjunto das escolas municipais contarem com diretrizes gerais que lhes assegurem o cumprimento dos mínimos de dias letivos e horas de aula estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96;

Resolve:

Artigo 1º - As escolas municipais deverão organizar o calendário, de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual estabelecida para o período diurno e/ou período noturno, e Escola de Tempo Integral, respeitada a devida correspondência quando adotada a organização semestral.

Artigo 2º - Consideram-se como de efetivo trabalho escolar os dias em que, com a presença dos alunos e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula, atividades culturais e outras programações didático-pedagógicas, que assegurem efetiva aprendizagem dos conteúdos curriculares.

Parágrafo 1º - Os dias letivos que deixarem de ocorrer por qualquer motivo poderá ser repostos, ainda que essa reposição venha a se efetivar, excepcionalmente, aos sábados.

Parágrafo 2º - Os dias destinados as Atividades Culturais de sábado e domingo, terão as horas trabalhadas computadas de acordo com a média de aulas semanais que o professor tem atribuída, e todas as atividades culturais deverão ter a participação dos docentes, exceto os que não possuem aulas naquele dia da semana.

Parágrafo 3º – Os dias destinados às Atividades Culturais deverão ser anotados no rodapé do diário de classe, não sendo necessário o registro da frequência dos alunos.

Artigo 3º - O calendário escolar deverá ser elaborado com a participação dos docentes no que se refere às datas de reuniões de Associação de Pais e Mestres (APM), Grêmios Estudantis, Reunião de Pais, entre outras, sendo aprovado pelo Conselho de Escola e encaminhado à Secretaria Municipal da Educação para a devida homologação.



Parágrafo único – Qualquer alteração no calendário escolar homologado, independentemente do motivo que a determinou, deverá ser submetida a nova homologação da Secretária Municipal de Educação, como forma de Adendo.

Artigo 4º - Na elaboração do calendário para o ano de 2025, a escola deverá observar:

- I- Férias:
 - a) de **10 a 24** de janeiro (15 dias);
 - b) de 07 a 21 de julho (15 dias).
- II- Atribuição de Classes/Aulas para o ano letivo de 2025:
 - a) 23 e 24 de janeiro (PDI, PEB I, PEB II, Professor de Educação Especial e Auxiliar para Atendimento Educacional Especializado – Servidores Contratados).
- III- Bimestres período e dias letivos:
 - a) 1º Bimestre: de 03 de fevereiro a 17 de abril – 51 dias letivos;
 - b) 2º Bimestre: de 22 de abril a 03 de julho – 49 dias letivos;
 - c) 3º Bimestre: de 28 de julho a 03 de outubro – 50 dias letivos;
 - d) 4º Bimestre: de 06 de outubro a 16 de dezembro – 50 dias letivos.
- IV- Realização de:
 - a) Atividades escolares envolvendo todos os alunos, observados os mínimos de dias letivos e a carga horária de estudos, de que trata o artigo 1º desta Resolução;
 - b) Reuniões do Conselho de Escola, Conselhos de Classe ano/série, Reuniões de Pais e Mestres, Associação de Pais e Mestres, Eleição do Grêmio Estudantil.
- V- Recesso Escolar:
 - a) De **02 a 09** de janeiro – recesso escolar;
 - b) De 03 e 04 de março – recesso geral;
 - c) 02 de maio;
 - d) 20 de junho;
 - e) 17 de outubro;
 - f) 28 de outubro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Carlos Howard, nº 100 – Centro - Buri/SP –
CEP 18290-000 - Fone: (15) 3546-2766
E-mail: educacao@buri.sp.gov.br

g) 22 a 31 de dezembro.

- VI- Reunião Pedagógica 27 a 31 de janeiro.
- VII- Reunião Pedagógica 05 de março.
- VIII- Reunião Pedagógica 22 a 25 de julho.
- IX- Festa da 16ª Expomandioca 04 e 05 de julho.
- X- Dia Mundial da Água - 22 de março;
- XI- Dia do Mico Leão Preto - 20 de maio;
- XII- Dia Mundial do Meio Ambiente - 5 de junho;
- XIII- Dia da Árvore - 21 de setembro;
- XIV- Dia da Consciência Negra - 20 de novembro;
- XV- Dia do Rio Apiaí – Guaçu - 23 de novembro;
- XVI- Atribuição de Classes/Aulas para o ano letivo de 2026:
 - a) 18 de dezembro (PDI, PEB I, PEB II e Professor de Educação Especial - Efetivos).

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogada a Resolução SME nº 06, de 22 de novembro de 2023.

Judith Maria Cafundó
Secretária Municipal da Educação